

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Rectificação n.º 1/99

Para os devidos efeitos se declara que a Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 1999, publicada no 5.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, saiu com a seguinte incorrecção, que assim se rectifica:

No artigo 82.º onde se lê:

«

Artigo 46.º

Incidência da fiscalização prévia

1 —

a)»

deve ler-se:

«

Artigo 46.º

Incidência da fiscalização prévia

1 —

a) Todos os actos de que resulte aumento da dívida pública fundada dos serviços e fundos de Estado com autonomia administrativa e financeira, e

das demais entidades referidas nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 2.º, bem como os actos que modifiquem as condições gerais de empréstimos visados;

.....»

Assembleia da República, 12 de Janeiro de 1999. —
A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 7/99

Por ordem superior se torna público que, em 9 de Setembro, e em 22 de Outubro de 1998, foram emitidas notas, respectivamente por Portugal e pela Croácia, em que se comunica ter sido aprovado o Acordo entre a República Portuguesa e a República da Croácia sobre a Cooperação nos Domínios da Cultura, da Educação e da Ciência e cumpridas as formalidades constitucionais internas.

Por parte de Portugal o Acordo foi aprovado pelo Decreto n.º 35/98, de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 208, de 9 de Setembro de 1998.

Nos termos do artigo 20.º do citado Decreto n.º 35/98, de 9 de Setembro, o Acordo entrou em vigor em 22 de Outubro de 1998.

Direcção-Geral das Relações Bilaterais, 16 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *José Caetano de Campos Andrada da Costa Pereira*.

